autuado por MARCOS A. LEONIDAS em 25/06/2025 14:01:34.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

**EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 629/2025, DA MESA DA CÂMARA**

Pela presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro sejam inclusas no texto do PL 629/2025 as seguintes alterações, onde couberem:

Art. __. Fica acrescido o art. 6º-A à Lei 13.638, de 04 de Setembro de 2003, com a seguinte redação:

*"Art. 6º-A. O Gabinete da Liderança da Oposição tem como objetivo proporcionar assessoria direta ao Líder da Oposição, com suas atribuições de Liderança estabelecidas em lei, no Regimento Interno ou em outras disposições normativas.*

*Parágrafo único. Ficam lotados no Gabinete da Liderança da Oposição:*

*I – 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete de Liderança; e*

*II – 06 (seis) cargos de Assessor de Liderança."*

Art. __. Fica alterado o Anexo II da Lei 13.637 de 04 de setembro de 2003, para modificar as seguintes linhas do quadro:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 177 | Assessor de Liderança | QPLC-5 | Livre provimento mediante indicação do respectivo Líder e nomeação pelo Presidente da Câmara, tendo como requisito de provimento o ensino médio completo |

Sala das Sessões,

Vereador Ricardo Teixeira (UNIÃO)



Matéria EME 2/2025. Documento digitalizado e autenticado por MARCOS ANTONIO LEONIDAS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=648280.

**Matéria EME 2/2025. Documento digitalizado e autenticado por MARCOS ANTONIO LEONIDAS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=648280.**